
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.805, de 21 de julho de 2009, e a Instrução Normativa nº 05, de 15 de setembro de 2010;

Considerando, ainda, que nos autos do Processo Administrativo nº 2006/257783-ITERPA, se apurou todas as condições necessárias ao resgate do aforamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Resgate do Aforamento concedido em favor de PAULO VELOSO DOS SANTOS, cujos direitos ao Título de Aforamento foram transferidos com autorização do Presidente do Órgão, em 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, constante do Processo Administrativo nº 2006/257783-ITERPA, no total de 3.600 hectares.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as medidas necessárias, a expedição do respectivo termo de resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.808, de 10/12/2010.

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ